



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 020/2023

I - MATERIA

**PROJETO DE LEI Nº 020** - súmula: “alterar a jornada de trabalho do cargo de fisioterapeuta e de assistentes sociais de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas, e dá outras providências”.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao projeto **PL 020/2023** - súmula: “alterar a jornada de trabalho do cargo de fisioterapeuta e de assistentes sociais de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas, e dá outras providências”.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 020/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

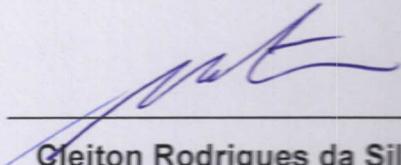
---

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

o voto do EXMO Relator Deroci de Matos segue o voto do Procurador Jurídico, sendo favorável e os demais membros desta Comissão. Todos votaram **favoravelmente com emenda supressiva** pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 020/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

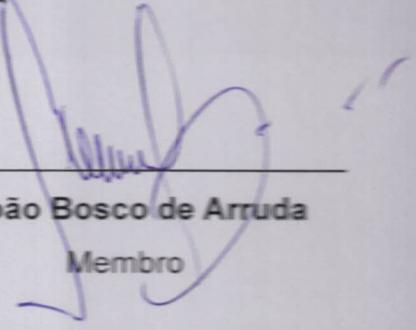
Sala das Comissões em 21 de março de 2023.

  
Gleiton Rodrigues da Silva

Presidente

  
Deroci de Matos

Relator

  
João Bosco de Arruda

Membro